



LEI Nº 8.087, de 15 de abril de 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal do Lar da Vovozinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Associação Lar da Vovozinha, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 08.430.951/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de março de 2026.

Eriko Jácome

Kleber Fernandes

Camila Araújo

- Presidente

- Primeiro Secretário

- Segunda Secretária

Publicada no Diário Oficial do Município em: 15/4/2026

Autoria: Daniel Valença